

ESPAÇO REITORIA UFJF - Edital 2016

ProCULT - Pró-Reitoria de Cultura / UFJF

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da ProCULT - Pró-Reitoria de Cultura, apresenta o Edital de Ocupação do Espaço Reitoria UFJF para o ano de 2016.

1. DOS CONCORRENTES

1.1. Poderão concorrer ao edital artistas brasileiros e estrangeiros (desde que residentes há mais de três anos em território nacional), bem como instituições culturais e curadores de exposições.

1.2. As exposições poderão apresentar qualquer linguagem artística.

1.3. O candidato ao edital de seleção deverá apresentar sua proposta contendo:

- Ficha de inscrição;
- Portfólio artístico contendo no mínimo 8 (oito) fotografias no formato 20 x 25 cm da proposta a ser exposta;
- As fotografias do portfólio devem ser devidamente identificadas no verso com as informações: título da obra, ano de realização, técnica e dimensão;
- Texto descritivo da exposição em até uma lauda;
- Currículo artístico acompanhado de convites, catálogos ou críticas publicadas, se houver;
- As propostas devem ser entregues em envelope lacrado, encaminhado à secretaria da Pró-Reitoria de Cultura / UFJF (Rua José Lourenço Kelmer, s/n, *Campus* Universitário; Bairro São Pedro - CEP: 36036-900), contendo no envelope a identificação: ESPAÇO REITORIA UFJF - Edital 2016.

2. DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA DA UFJF

2.1. Caberá à Pró-Reitoria de Cultura da UFJF selecionar as propostas por meio de uma comissão julgadora composta por professores do Instituto de Artes e Design da UFJF e profissionais em destaque na área.

2.2. Disponibilizar aos artistas selecionados:

- Montagem e desmontagem da exposição;
- Plotagem em vinil de recorte do texto de apresentação da exposição;
- Confecção das etiquetas de identificação dos trabalhos;
- Divulgação institucional e promocional da exposição;
- Convite virtual em modelo padronizado da ProCULT / UFJF.

3. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:

3.1. O material para produção do convite deverá ser encaminhado à Pro-Reitoria de Cultura da UFJF com antecedência de quarenta e cinco dias da data de sua exposição, a saber:

- Três imagens em mídia digital em alta resolução;
- Texto de apresentação da proposta (máximo de duas laudas, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento 1,5);
- Listagem completa das obras contendo título, ano, técnica e dimensão e valor de venda das obras;

3.2. As obras a serem expostas devem ser entregues com antecedência de 05 dias úteis para montagem e retiradas em até cinco dias após o encerramento da exposição;

3.3. É de responsabilidade do artista o transporte das obras para a Pró-Reitoria de Cultura da UFJF, bem como a retirada das mesmas;

3.3. Caso seja de interesse do artista, poderá ser contratado serviço de coquetel ou similar para o *vernissage*, que deverá ocorrer das 20h às 23 horas, impreterivelmente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Durante o período de apresentação de cada exposição, a Galeria estará aberta ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 20h; e no sábado, das 9h às 12h.
- Quando as montagens exigirem equipamentos, materiais ou recursos não existentes ou alocados na administração da Galeria, estes serão de responsabilidade do expositor, assegurando-se a concretização de sua proposta.
- Toda intervenção em paredes, divisórias ou instalações da galeria, em casos excepcionais, deverá ser autorizada pela Pró-Reitoria de Cultura da UFJF, mediante o comprometimento do usuário em retornar às condições originais da Galeria.
- O expositor deverá doar uma obra da exposição para o acervo da Pró-Reitoria de Cultura da UFJF.
- Em caso de comercialização das obras expostas, caberá à Pró-Reitoria de Cultura da UFJF uma participação de 15% do valor comercializado.
- Informações complementares serão feitas através do telefone: **(32) 2102-3964;** e-mail: **expografia.procultufjf@gmail.com.**
- Os períodos de realização das exposições serão definidos pela Pró-Reitoria de Cultura da UFJF.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura da UFJF.

5. CRONOGRAMA:

1. Inscrição das propostas – 01 a 18 de março de 2016 (inclusive para as propostas enviadas pelo SEDEX dos Correios, considerada a data de postagem).

2. Divulgação do resultado: 31 de março de 2016.